

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Prioridade:  Alta     Média     Baixa

### 1. Identificação da Área Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS

Servidor Responsável pela demanda: ROSA DIAS

Matrícula nº 0050857-010      Cargo: Coordenadora    E-mail: rosadias@semec.pmb.pa.gov.br

### 2. Objeto

Nova contratação/aquisição     Prorrogação de Contrato de serviço

Contratação de “**Empresa Concessionária de Serviço Público Especializada no Fornecimento de ÁGUA ENCANADA**”, visando atender aos prédios da SEMEC/SEDE e seus anexos, bem como as Unidades Educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Belém, pelo período de 12 (doze) meses a contar de janeiro de 2023

### 3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição

Considerando que esta Secretaria é responsável por garantir os **SERVIÇOS BÁSICOS** nos prédios da SEMEC/Sede e seus anexos, bem como nas Unidades Educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Belém;

Considerando que entre esses serviços está inserido o abastecimento de **ÁGUA** nesses locais, onde existem diversos equipamentos instalados que necessitam desse líquido para funcionar, tais como: caixas d’água, filtros, bebedouros, entre outros. Além disso, sem água nos encanamentos torna-se inviável a manutenção predial (lavagens do espaço, utilização de torneiras, pias e descargas dos banheiros) o que torna impossível o funcionamento e atendimento ao público em geral;

Considerando ainda que tais serviços são de natureza **PRIMORDIAL** e **ESSENCIAL** para o bom andamento das atividades desenvolvidas nesses espaços, e que a falta desses serviços poderá ocasionar transtornos como a interrupção do funcionamento dessas atividades;

Faz-se necessária a presente solicitação com vistas a contratação dos serviços de abastecimento de água potável encanada, através da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**, pelo período de 12 (doze) meses a contar de janeiro de 2023, num valor estimado de **R\$ 2.718.000,00** (dois milhões, setecentos e dezoito mil reais), conforme abaixo discriminado.

SEMEC/SEDE E PRÉDIOS ANEXOS:	R\$ 225.000,00
ESCOLAS E UPS:	R\$ 1.825.000,00
UEIS:	R\$ 667.500,00

### 4. Resultados pretendidos

A principal finalidade da presente solicitação, é garantir um dos **SERVIÇOS BÁSICOS E ESSENCIAIS** aos prédios da SEMEC/Sede e seus Anexos, bem como as unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Belém, que é o abastecimento de **ÁGUA ENCANADA**.

## 5. Observações gerais

### 5.1. Forma da prestação do serviço e/ou cláusulas de aceitação dos produtos:

5.1.1 - Os serviços ora solicitados deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante todo o ano de 2023.

5.1.2 - Tanto a Contratada (COSANPA) quanto a Contratante (SEMEC), deverão fornecer endereço(s) de e-mail(s) através do(s) qual(is) serão enviadas correspondências necessárias a execução do Contrato para prestação dos serviços,

5.1.3 - Contratada e contratante deverão designar representante(s) com poderes para resolver possíveis ocorrências e quaisquer eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato, informando também endereços, telefones, e-mail e outros meios de comunicação para contato.

#### 5.1.4 - São responsabilidades da Contratada:

5.1.4.1 - Disponibilizar à Contratante um atendimento diferenciado em horário comercial e após este, preferencialmente por consultores devidamente nomeados para tal função;

5.1.4.2 - Executar, sempre que possível, diretamente o objeto da contratação através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, conforme estabelecido neste termo de Referência.

5.1.4.3 - Entregar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.4.4 - Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de terceiros a serviço da Contratada, quando da execução dos seus serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.4.5 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.4.6 - Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que venha a ocorrer durante a execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da Contratante, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.4.7 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ou cumprimento dos serviços contratados.

5.1.4.8 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se saná-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

5.1.4.9 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados;

5.1.4.10 - Fornecer o objeto do contrato, estritamente dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente e diretrizes da Agência Reguladora Municipal de Belém;

5.1.4.11 - Encaminhar mensalmente à Contratante, FATURA correspondente a cobrança dos serviços contratados.

### 5.1.5 – São responsabilidades da Contratante:

- 5.1.5.1 – Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências dos prédios pertencentes a Contratante, desde que devidamente identificados, para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, sempre que necessário;
- 5.1.5.2. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto contratado;
- 5.1.5.3 – Notificar a Contratada, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo, para sua imediata correção;
- 5.1.5.4 – Emitir Nota de Empenho com todas as informações necessárias em favor da Contratada;
- 5.1.5.5 – Atestar a(s) FATURA(S) correspondente a medição dose serviços e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento, dentro do prazo de vencimento da mesma;
- 5.1.5.6 – Efetuar o pagamento da(s) FATURA(S) correspondente aos serviços prestados, nas condições e preços pactuados.

### 5.2. Unidade e servidor responsável pelos esclarecimentos:

- Unidade: Equipe de Serviços Gerais

- Servidor (es) responsável (is): Rosa Dias e Carlos Eduardo Nascimento Cardoso

### 5.3. Impacto da não contratação

Pouco relevante     Relevante     Crítico

#### Esclarecimentos pertinentes:

A não contratação dos serviços solicitados, implicará na interrupção das atividades nos prédios onde os referidos serviços deverão ser executados uma vez que, sem água, torna-se impossível a realização de qualquer atividade que necessite de tal líquido, entre elas a principal que é o atendimento ao público.

### 6. Dotação orçamentária

A dotação orçamentária para a contratação dos serviços solicitados, será informada pelo NUSP/SEMEC, no momento oportuno quando o processo tramitar naquele setor.

### 7. Responsável pela gestão e fiscalização do contrato:


O servidor responsável pela fiscalização do contrato, quando o mesmo for concretizado, será:

Nome: Carlos Eduardo Nascimento Cardoso

Cargo: Assessor

Matrícula: 0560774-010

Local/ data: Belém, 22 de fevereiro de 2023



ROSA DIAS

Matrícula 0050857-010